



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.369, DE 31 DE JULHO DE 2019

Abre Crédito Especial por
Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis
Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano
Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei
Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei de
Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, e
Lei Municipal nº 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei
Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições
que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução Orçamentária, no
valor de R\$ 25.546,01, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0107-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
1169-Reforma da Base do SAMU
44.90.51-Obras e Instalações-(recurso 0040).....R\$ 25.546,01
TOTAL.....R\$ 25.546,01

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do especial, previsto no artigo anterior, a
redução da seguinte dotação orçamentária conforme segue:

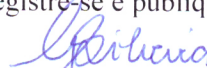
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0107-Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade
1128-Reforma de Quartos-Hospital Santo Antônio
44.50.42-Auxílios-(1035).....R\$ 25.546,01
TOTAL.....R\$ 25.546,01

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de julho de 2019.


Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Graciela Silva da Silveira
Secretária da Administração em exercício